

27/09/2023

APEOESP

92

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**VITÓRIA DA
MOBILIZAÇÃO:
PROFESSORES
AUXILIARES
SERÃO
MANTIDOS**

A Secretaria Estadual da Educação enviou Comunicado (anexo) aos Dirigentes de Ensino afirmando que os professores auxiliares presentes nas salas que possuem estudantes com deficiência não serão desligados, como chegaram a informar as Diretorias de Ensino aos próprios professores e aos pais dos estudantes.

O desligamento dos professores seria consequência do Decreto 67635/2023 e da Resolução SEDUC 21/2023, que estabelecem a Política Estadual de Educação Especial, instituindo novos profissionais de apoio para esses estudantes. Devemos lembrar que os professores auxiliares estão presentes nas escolas por força de liminares concedidas pela justiça aos pais e responsáveis dos estudantes com deficiência.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O recuo da SEDUC ocorre diretamente após a realização de audiência pública em defesa da Educação Especial Inclusiva, realizada na Alesp no dia 19/9 por iniciativa do mandato da Deputada Estadual Professora Bebel, que é Segunda Presidenta da APEOESP e que já vinha tratando do assunto junto ao Secretário Executivo da SEDUC. Essa questão também figura na pauta de reivindicações da APEOESP e foi pauta na última reunião do Conselho Estadual de Representantes do primeiro semestre e no XXVII Congresso Estadual da APEOESP.

A APEOESP participou da audiência pública de 19/9 e se pronunciou por meio do Primeiro Presidente Fábio Santos de Moraes. A audiência contou também com a participação de especialistas (como Amanda Bueno, psicóloga e mestre em ABA), familiares de pessoas com deficiência, a deputada estadual Andrea Werner, que é mãe de um jovem autista, professores, estudantes e entidades, além de representantes da SEDUC, que se comprometeram a buscar soluções para a permanência dos professores auxiliares e para outros problemas apontados nas normas estaduais.

CONTINUAMOS NA LUTA

Com o recuo da SEDUC, embora não esteja garantida a permanência definitiva dos professores auxiliares nesta mesma condição, ganha-se um espaço de tempo importante na luta para que seja assegurada função de professor auxiliar e para que o Estado de São Paulo institua verdadeiramente uma Educação Especial Inclusiva, como determina a Meta 4 do Plano Estadual de Educação e suas estratégias.

FALÊNCIA DA TERCEIRIZAÇÃO: ESCOLAS ESTÃO SEM LIMPEZA POR FALTA DE PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS

Uma das empresas terceirizadas responsáveis pela limpeza de escolas estaduais, denominada Fusion, que atua em diversas regiões, como Guarulhos, Diadema e outras, entrou em falência judicial. Desde o início de 2023 não paga regularmente seus funcionários que deixaram de trabalhar, ficando as unidades escolares totalmente sem os serviços de limpeza.

Uma situação inaceitável e insustentável, demonstrando a total falência da terceirização na rede estadual de ensino e nos serviços públicos de forma geral, como a APEOESP há anos denuncia. Nosso Sindicato enviou ofício ao Secretário Estadual da Educação exigindo regularização da situação e denunciando o calote que a empresa deu nos seus funcionários, mas até o momento nenhuma providência foi tomada.

Repudiamos essa política do Governo do Estado e reafirmamos nossa luta pela realização imediata de concursos para contratação de servidores públicos para todas as funções nas unidades escolares que há anos sofrem com a defasagem de funcionários. Com servidores gozando legalmente de estabilidade, a regularidade nos trabalhos necessários ao bom funcionamento de todas as unidades escolares estaria assegurada.

Pela recomposição do quadro de funcionários da rede estadual de ensino. Concursos públicos já! Não à terceirização e privatização na Educação Pública no Estado de São Paulo.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED – 2023 - N° 218

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Assunto: Esclarecimentos quanto aos procedimentos relacionados à disponibilização do Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares (PAE-AE).

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino

Considerando as inúmeras dúvidas quanto à disponibilização do Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares (PAE-AE) em substituição ao “professor auxiliar” (que presta atendimento por força judicial) nas Unidades Escolares, cumpre esclarecer:

- Estamos cientes de que os estudantes elegíveis aos serviços da educação especial, que recebem os apoios do professor auxiliar estabelecem vínculos com esses profissionais para seu desenvolvimento escolar. Portanto, sabemos que não podemos realizar uma retirada abrupta desses serviços, devendo sempre considerar as necessidades individuais de cada aluno. Nesse contexto, para efetuar a transição do professor auxiliar para outro profissional, as Unidades Escolares, com o respaldo das Diretorias de Ensino, implementarão um processo de adaptação gradual, visando assegurar uma transição harmoniosa para o estudante.*
- É importante destacar que todos esses professores auxiliares estão atualmente designados com base em decisões judiciais. Portanto, a Secretaria de Educação (SEDUC) não está autorizada a removê-los de forma imediata, uma vez que tais ações decorrem de medidas judiciais individuais. Consequentemente, fica evidente que esse processo é caracterizado por sua morosidade, que envolve a necessidade de obtenção de novas decisões judiciais por meio do Contencioso correspondente.*
- Atualmente o professor auxiliar vem cumprindo o papel do Profissional de Apoio Escolar, para atender o dispositivo Lei 13.146/2015 (artigo 3º, inciso XIII), ou seja, apoio às atividades escolares, e não à docência. Desse modo, o estudante não será prejudicado.*
- Cumpre assim esclarecer que, a atuação do profissional de apoio escolar previsto pelo inciso XIII, da Lei 13.146/2015 é “[...] pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária [...] excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas”. Ora, a docência é profissão legalmente estabelecida e, por isso, como se já não suficientes as determinações legais quanto “apoio escolar” e “atividades escolares”, o legislador, de modo coerente e eficaz, traz vedação que impede o desvirtuamento*

da atividade. As atribuições deste Profissional de Apoio Escolar - Atividades Escolares - PAE/AE não se confundem com monitoria, com a atuação docente ou com desenvolvimento de intervenções pedagógicas, mas compete o apoio, fazendo o acompanhamento e suporte direto na execução das tarefas escolares, tornando-as acessíveis conforme suas características e demandas individuais dos estudantes. A disponibilização ocorrerá de acordo com o que for identificado na Avaliação Pedagógica Inicial e no desenvolvimento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Por meio dessa avaliação e plano, será viável examinar as características particulares de cada aluno, permitindo uma análise individualizada para cada situação, considerando as especificidades de cada estudante. Esse Profissional de Apoio Escolar - Atividades Escolares -PAE-AE prestará serviços somente dentro da sala de aula, no turno regular. É importante destacar que a indicação desse profissional será validada pela Unidade Escolar e pela DE.

- As qualificações que serão exigidas do Profissional de Apoio Escolar para atividades escolares são: comprovação para início do contrato, de cursos de curta e/ou média duração com temas relacionados à área de atuação (Profissional de Apoio Escolar, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Análise Comportamental de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, entre outros relacionados aos temas), sendo obrigatória a apresentação dos certificados com os seus respectivos conteúdos programáticos juntamente com a documentação exigida para o credenciamento do profissional fica estabelecido que todos os Profissionais de Apoio Escolar – Atividades Escolares em exercício deverão, no prazo de um ano, realizar os cursos de aprofundamento nestes mesmos temas.
- No que se refere aos professores auxiliares especializados que atualmente prestam serviços junto aos estudantes elegíveis da Educação Especial e que possam ser desvinculados devido a uma nova ordem judicial, é importante ressaltar que não ficarão desprovidos de oportunidades, visto que têm a possibilidade de serem integrados no Projeto Ensino Colaborativo. Isso se deve ao fato de que todas as escolas com estudantes elegíveis são obrigadas a contar com, pelo menos, 1 (um) professor especializado por turno. Portanto, existe uma considerável disponibilidade de vagas para acomodar esses profissionais. Por fim, estes órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Educação permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

DEMODO/CAPE

SUBSECRETARIA/COPED